



Memorando 5.136/2022



Município
de Tubarão

De: **Ludimar Silvério Ribeiro Júnior** Setor: **PGM-AJ - Assessoria Jurídica**

Despacho: **51- 5.136/2022**

Para: **GABSG - Gabinete do Secretário Gestão AC: Murilo de Oliveira Marcirio**

Assunto: **Chamamento público Gestão Administrativa do Centro de Inovação**

Tubarão/SC, 28 de Novembro de 2022

Tendo em vista o requerimento formulado pela Secretaria de Gestão no âmbito do Despacho 49, bem como em atenção ao artigo 4º, II, da Lei Complementar nº 23/2009, que define a competência da Procuradoria-Geral do Município para "analisar previamente e vistar editais de licitação, contratos e convênios", cumprenos registrar que a minuta de edital constante em anexo aparentemente não possui irregularidade ou ilegalidade a ser sanada, razão pela qual não se vislumbra óbice em seu prosseguimento.

—
Atenciosamente,

Ludimar Silverio Ribeiro Junior
Subprocurador-Geral do Município
OAB/SC 42.365

Prefeitura de Tubarão - Rua Felipe Schmidt, 108 - Centro CEP: 88.701-180. Telefone: (48) 3621-9000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 06/07/2023 14:44:08 por ADRIANA CAPORAL MEDEIROS - Agente de desenvolvimento (matrícula 16437)

"Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação." - *Dalai Lama*

1Doc